



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 6944 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica delegado competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social à Sr^a. **MARTHA VALÉRIA CERQUEIRA SOUZA ESPOSTI** - Secretária Municipal de Ação Social, Trabalho e Habitação, nomeada pela Portaria nº 6970/2022 - podendo, para tanto, autorizar pagamentos, emitir cheques e liquidar despesas, *com efeitos a partir de 01/11/2022*.

Art. 2º - Os processamentos contábeis serão feitos normalmente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 3º - As contas bancárias, bem como a emissão de cheques, serão assinadas, em conjunto, pela Secretária Municipal de Ação Social, Trabalho e Habitação e pelo tesoureiro Moisés de Souza Fonseca, designado pela Portaria nº 5718/2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário e o Decreto nº 6837/2022.

Itaperuna, 25 de outubro de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL